Clipping Diário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	27.07.2018	-	-

Advogado Wendel Araújo é condenado a mais de 2 anos de prisão

A sentença do juiz Washington Luiz Gonçalves Correia, Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina foi dada nesta terça-feira (24).



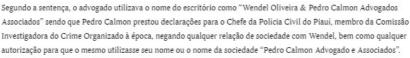
26/07/2018 @ 06h15 - atualizado @ 06h15











Em juízo, Pedro Calmon negou que o acusado tenha prestado serviço para a sociedade de advogados da qual fazia parte, tendo tomado conhecimento de que o advogado passou a angariar clientes utilizando o seu nome e o nome do escritório.

O magistrado reconheceu a materialidade e autoria do delito de estelionato condenado o advogado a 2 anos e 2 meses de detenção, no regime aberto em prisão domiciliar, e pagamento de 20 dias-multa.

Diante da falta de Casa de Albergado em Teresina, o juiz determinou que a pena deverá ser cumprida na residência do advogado com as seguintes condições: recolher-se à sua residência, diariamente, a partir das 22 às 5 horas, salvo com prévia autorização do Juízo da Execução, prorrogando o horário de recolhimento e apresentar-se bimestralmente em local a ser determinado pela Vara de Execução, em um dos dias designados no Calendário de apresentação, para informar e justificar suas atividades, residir no endereço declarado, relacionando-se bem com seus familiares e vizinhos, devendo comunicar com antecedência à Vara de Execuções eventual mudança de endereço e não se ausentar da Comarca de Teresina, sem prévia autorização do Juízo da Execução.

O advogado deverá também durante o período determinado no Termo de Audiência Admonitória, permanecer em casa nos domingos e feriados, por período integral, salvo prévia autorização do Juízo da Execução, alterando o horário de recolhimento, não cometer crimes de qualquer espécie, comprovar que exerce trabalho honesto, no prazo de 3 meses, justificar suas atividades a contar do início da execução da pena, submeter-se à fiscalização das autoridades encarregadas de supervisionar as presentes condições, não usar ou porta entorpecentes e bebidas alcoólicas; não frequentar locais de prostituição, jogos de azar, bares ou similares e efetuar o pagamento da pena de multa.

O não cumprimento das condições impostas constitui falta grave, podendo ocasionar a perda do beneficio e a expedição de mandado de prisão. Foi concedido ainda ao réu o direito de recorrer em liberdade, por não estarem presentes os requisitos da prisão preventiva.

Outro lado

O advogado Wendel Araújo não foi localizado pelo GP1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

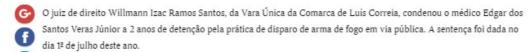
PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	27.07.2018	-	-

Médico Edgar Veras Júnior é condenado a 2 anos de detenção

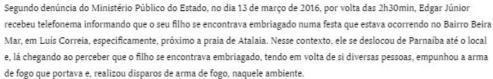
A sentença do juiz de direito Willmann Izac Ramos Santos, da Vara Única da Comarca de Luís Correia, foi dada no dia 1º de julho deste ano.



27/07/2018 @ 08h01 - atualizado @ 08h01







O médico alegou legitima defesa, pois ao observar o cenário no qual o filho se encontrava, imaginou a possibilidade de uma agressão ao filho, nesse sentido, resolveu por acionar a arma de fogo, para desestimular a agressão que imaginava prestes a acontecer.

O magistrado, no entanto, deu provimento à pretensão do MP e condenou o médico a 2 anos de detenção e pagamento de 10 dias-multa.

Por trata-se de pessoa de boa índole, ativa e socialmente útil, já que o mesmo é médico com vida profissional intensa, o magistrado resolveu pela substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito consistentes na prestação de serviço à comunidade na razão de 01 hora de trabalho por cada dia de condenação, devendo presta-lo de modo que não inviabilize as suas atividades profissionais, podendo fazê-lo em dia e horário compatível com a sua disponibilidade, devendo laborar por 06 horas semanais, em hospital ou posto médico público de Luís Correia, durante 02 anos e prestação pecuniária no valor de 10 salários mínimos, destinada a construção da Casa de Albergado de Luís Correia a ser gerida pelo representante do Ministério Público.

Outro lado

O médico Edgar Veras Júnior não foi localizado pelo GP1.